

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO DE MUNICÍPIOS

TERMO DE ADESÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0465/2017, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE-MG E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Prefeitura Municipal de Itajubá sediada na Avenida Jerson Dias nº 500, Bairro Estiva, CEP 37500-279 em Itajubá - MG, CNPJ nº 18.025.940/0001-09, neste ato representada por seu Prefeito Rodrigo Imar Martinez, CPF nº 906.814.606-87, carteira de identidade nº 6.582.351, residente e domiciliado na Rua Deputado Luiz Fernando Faria de Azevedo nº 570, apto.1002, Bairro Pinheirinho, CEP 37500-198 em Itajubá - MG, doravante denominado MUNICÍPIO, RESOLVE por meio do presente instrumento, ADERIR ao ACORDO de Cooperação Técnica nº 0465/2017 celebrado em 17/04/2017 entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais – SEBRAE-MG e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, objetivando a implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor.

Art. 1º - O Município declara estar ciente e de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações do município contidas no Acordo De Cooperação Técnica nº 0465/2017, notadamente o Manual de Implantação da Sala Mineira do Empreendedor e o Manual do Serviço Minas Fácil Digital, e suas respectivas atualizações, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Art. 2º - O descumprimento dos prazos estabelecidos na tabela do Anexo IV deste ACORDO poderá implicar em penalidades ao município.

Art. 3º - O Município providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, em veículo de divulgação oficial do Município.

Art. 4º - O acompanhamento da execução deste ACORDO, pelo Município, será realizado pelo funcionário Christian Gonçalves Tiburzio e Silva – CPF: 041.880.066-92, ou, na falta deste, por quem o Município indicar para cumprir esta função.

E, por estarem de pleno ACORDO, as partes assinam o presente Termo de Adesão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.


Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2017.


AFONSO MARIA ROCHA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SEBRAE-MG


ANDERSON COSTA CABIDO
DIRETOR TÉCNICO
SEBRAE-MG


JOSÉ DONALDO BITTENCOURT JUNIOR
PRESIDENTE JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MINAS GERAIS


RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ


Grazielle Cotta
Unid. Políticas Públicas
Desenvolvimento Territorial
SEBRAE-MG

TESTEMUNHAS:


Cassio Duarte
Unidade de Políticas Públicas
Desenvolvimento Territorial
SEBRAE-MG